



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Celula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 87/10

fl.03

## PROJETO DE LEI Nº 185/10 DOCUMENTO Nº 1650/10

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à ONG - BIO 21, no exercício de 2010.  
Proc. nº 36532/10**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à ONG - BIO 21, no exercício de 2010, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Art. 2º** - A liberação do valor correspondente à subvenção depende da apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

**Art. 3º** - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias constantes da dotação de código 02.03.01.08.244.0002.2.477.3.3.50.43.00.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*

\*

\*

